



SENADO FEDERAL

CPI DAS ONGS

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**15/08/2023
TERÇA-FEIRA
às 11 horas**

**Presidente: Senador Plínio Valério
Vice-Presidente: Senador Jaime Bagattoli**



CPI DAS ONGS

8ª REUNIÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 15/08/2023.

8ª REUNIÃO

terça-feira, às 11 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	106/2023	Senador Marcio Bittar	7
2	107/2023	Senador Marcio Bittar	12
3	108/2023	Senador Marcio Bittar	16
4	109/2023	Senador Marcio Bittar	23

2ª PARTE - DEPOIMENTO COMO CONVIDADO

FINALIDADE	PÁGINA
Depoimento como convidado	27

CPI DAS ONGS - CPIOGNS

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Confúcio Moura(MDB)(2)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 VAGO(10)(2)(1)	
Marcio Bittar(UNIÃO)(1)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1)	TO 3303-5990
Styvenson Valentim(PODEMOS)(1)	RN 3303-1148	3 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(1)	PR 3303-1635
Plínio Valério(PSDB)(1)	AM 3303-2898 / 2800		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Nelsinho Trad(PSD)(7)(8)	MS 3303-6767 / 6768	1 Mara Gabriili(PSD)(7)	SP 3303-2191
Lucas Barreto(PSD)(7)	AP 3303-4851	2 Teresa Leitão(PT)(7)	PE 3303-2423
Beto Faro(PT)(7)	PA 3303-5220		
Chico Rodrigues(PSB)(7)	RR 3303-2281		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli(PL)(4)	RO 3303-2714	1 Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(6)	RS 3303-1837
Eduardo Gomes(PL)(11)(4)	TO 3303-6349 / 6352		
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(3)(5)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- (2) Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- (3) Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- (4) Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- (5) Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
- (7) Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabriili e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDM).
- (8) Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDM).
- (9) Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattoli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIOGNS).
- (10) Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
- (11) Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
 SECRETÁRIO(A): REINILSON PRADO DOS SANTOS |
 SECRETÁRIA-ADJUNTA: RENATA FELIX PEREZ
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: cpiongs@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 15 de agosto de 2023
(terça-feira)
às 11h

PAUTA
8ª Reunião

CPI DAS ONGS - CPIONGS

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Depoimento como convidado
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 106, de 2023

Requer a realização de diligência externa na cidade de Rio Branco, com o objetivo de escutar lideranças locais a respeito da interferência de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região, especialmente, em relação à obra da BR-364

Assunto: Diligência

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 107, de 2023

*Diligência Externa CPI ONGs - Resex Chico Mendes
Requer a realização de diligência externa na Reserva Extrativista Chico Mendes, com o objetivo de escutar lideranças locais a respeito da ação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região.*

Assunto: Diligência

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº 108, de 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações complementares sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, estejam lá sediadas ou não.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 109, de 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 17, de 2023 - CPIONGS, a respeito da relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Marcio Bittar

2ª PARTE**Depoimento como convidado****Assunto / Finalidade:**

Depoimento como convidado

Convidado/Convocado:

– **Ricardo Sales**

Requerimento: [12/2023](#) (Convite)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa na cidade de Rio Branco, com o objetivo de escutar lideranças locais a respeito da interferência de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região, especialmente, em relação à obra da BR-364. Como representantes da sociedade civil, espera-se ouvir os seguintes convidados: Sr. Agimiro Oliveira Guimarães - morador da comunidade Serra do Divisor; Sr. Luiz Antônio Vieira da Cunha - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul; Sr. José Adriano - Presidente do Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento do Acre. Além de ouvir a população local, nos parece pertinente que sejam ouvidas as seguintes autoridades: Sr. Gladson Cameli - Governador do Estado do Acre; Sr. Luiz Gonzaga - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre; Sr. Tião Bocalom - Prefeito do Município de Rio Branco; Sr. Kiefer Cavalcante - Prefeito do Município de Feijó; Sra. Maria Lucinéia - Prefeita do Município de Tarauacá; Sr. Zequinha Lima - Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul; Sr. Jailson Pontes de Amorim - Prefeito do Município de Rodrigues Alves; Sr. Isaac Lima - Prefeito do Município de Mâncio Lima; Sr. Sebastião Nogueira de Andrade - Prefeito do Município de Porto Walter; Sr. Valdélío Furtado - Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo; Sr. Raimundo Neném - Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Branco; Sra. Berlandia - Presidente da Câmara Municipal do Município de Feijó; Sr. Pedro Claver - Presidente da Câmara Municipal do Município de Tarauacá; Sr. Franciney Melo - Presidente da Câmara Municipal do Município de Cruzeiro do Sul; Sr. Tiago de Matos Corrêa - Presidente

da Câmara Municipal do Município de Rodrigues Alves; Sr. Renan Costa - Presidente da Câmara Municipal do Município de Mâncio Lima; Sr. Robson Rodrigues de Oliveira Lima- Presidente da Câmara Municipal do Município de Porto Walter; Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho - Presidente da Câmara Municipal do Município de Marechal Thaumaturgo.

JUSTIFICAÇÃO

A saída do Acre para o Oceano Pacífico é um sonho de toda a população do Estado. Essa estrada será responsável por abrir a Ásia aos produtos acreanos.

Essa vontade é antiga, veja-se que o próprio decreto que criou o Parque Nacional da Serra do Divisor já previa a construção dessa estrada, inclusive autorizando a obra.

Acontece que, recentemente, recebemos denúncias de que ONGs e Oscips têm atuado fortemente para barrar a construção da estrada, mesmo contra a vontade da população e das autoridades democraticamente eleitas.

Desse modo, nos parece indispensável diligenciar localmente com objetivo de conhecer a realidade dos fatos.

Como representantes da sociedade civil, espera-se ouvir os seguintes convidados:

- Sr. Agimiro Oliveira Guimarães - morador da comunidade Serra do Divisor;
- Sr. Luiz Antônio Vieira da Cunha - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Cruzeiro do Sul;
- Sr. José Adriano - Presidente do Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento do Acre.

Além de ouvir a população local, nos parece pertinente que sejam ouvidas as seguintes autoridades:

- Sr. Gladson Cameli - Governador do Estado do Acre;

- Sr. Luiz Gonzaga - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
- Sr. Tião Bocalom - Prefeito do Município de Rio Branco;
- Sr. Kiefer Cavalcante - Prefeito do Município de Feijó;
- Sra. Maria Lucinéia - Prefeita do Município de Tarauacá;
- Sr. Zequinha Lima - Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul;
- Sr. Jailson Pontes de Amorim - Prefeito do Município de Rodrigues Alves;
- Sr. Isaac Lima - Prefeito do Município de Mâncio Lima;
- Sr. Sebastião Nogueira de Andrade - Prefeito do Município de Porto Walter;
- Sr. Valdélío Furtado - Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo;
- Sr. Raimundo Neném - Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Branco;
- Sra. Berlandia - Presidente da Câmara Municipal do Município de Feijó;
- Sr. Pedro Claver - Presidente da Câmara Municipal do Município de Tarauacá;
- Sr. Franciney Melo - Presidente da Câmara Municipal do Município de Cruzeiro do Sul;
- Sr. Tiago de Matos Corrêa - Presidente da Câmara Municipal do Município de Rodrigues Alves;
- Sr. Renan Costa - Presidente da Câmara Municipal do Município de Mâncio Lima;
- Sr. Robson Rodrigues de Oliveira Lima - Presidente da Câmara Municipal do Município de Porto Walter;

- Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho - Presidente da Câmara Municipal do Município de Marechal Thaumaturgo.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa na Reserva Extrativista Chico Mendes, com o objetivo de escutar lideranças locais a respeito da ação de organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público na região. Entre os membros da comunidade local, será importante ouvir os seguintes convidados: Sr. Romário Moraes Campelo - Presidente da Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Brasileia e Epitaciolândia (Amoprebe); Sr. José Maria Pimentel - Presidente da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Epitaciolândia (AMOPRELANDIA). Além da participação da comunidade local, requeremos o convite para participação das seguintes autoridades: Sr. Gladson Cameli - Governador do Estado do Acre; Sr. Luiz Gonzaga - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre; Sr. Bira Vasconcelos - Prefeito do Município de Xapuri; Sr. Sérgio Lopes - Prefeito do Município de Epitaciolândia; Sra. Fernanda Hassem - Prefeita do Município de Brasileia; Sr. Eriberto da Mota - Presidente da Câmara Municipal de Xapuri; Sr. Messias Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia; Sr. Marquinhos Tibúrcio - Presidente da Câmara Municipal de Brasileia; Sr. José Adriano - Presidente do Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

A Reserva Extrativista Chico Mendes é uma das unidades de conservação localizada no Estado do Acre, e foi nomeada em homenagem ao ambientalista acreano conhecido mundialmente.

O local foi concebido para ser uma solução ao problema do desenvolvimento do Estado, pois possibilitaria o aproveitamento dos recursos naturais que a floresta proporciona, ao tempo em que se preservaria o meio ambiente, sem necessidade de desmatamento, por exemplo.

Esse modelo foi muito influenciado e defendido por organizações não governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), de acordo com relatos que já chegaram até o nosso conhecimento. Essas entidades atuam nos mais diversos níveis para defender seus interesses, notadamente, com os órgãos reguladores da unidade de conservação.

A realidade da Resex Chico Mendes é muito diferente daquela que foi apregoada pelos defensores da criação daquela. Os habitantes querem mudanças, mas não conseguem impor a vontade deles.

Desse modo, nos parece ser importantíssimo que esta CPI escute as pessoas que estão vivenciando essas questões na prática.

Entre os membros da comunidade local, será importante ouvir os seguintes convidados:

- Sr. Romário Moraes Campelo - Presidente da Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes em Brasileia e Epitaciolândia (Amoprebe);
- Sr. José Maria Pimentel - Presidente da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Epitaciolândia (AMOPRELANDIA).

Além da participação da comunidade local, requeremos o convite para participação das seguintes autoridades, por serem legítimas representantes da população e dos interesses locais:

- Sr. Gladson Cameli - Governador do Estado do Acre;
- Sr. Luiz Gonzaga - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
- Sr. Bira Vasconcelos - Prefeito do Município de Xapuri;
- Sr. Sérgio Lopes - Prefeito do Município de Epiaciolândia;
- Sra. Fernanda Hassem - Prefeita do Município de Brasileia;
- Sr. Eriberto da Mota - Presidente da Câmara Municipal de Xapuri;
- Sr. Messias Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Epiaciolândia;
- Sr. Marquinhos Tibúrcio - Presidente da Câmara Municipal de Brasileia.
- Sr. José Adriano - Presidente do Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento do Acre.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações complementares sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, estejam lá sediadas ou não.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações complementares sobre a relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, estejam lá sediadas ou não.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral e em língua portuguesa de **todos** os contratos, termos de parceria, termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério das Relações Exteriores e ONGs ou OSCIPs que atuam ou atuaram na região amazônica, no período assinalado, bem como os documentos referentes à fiscalização dos

referidos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.

2. Relação de **todas** as ONGs e Oscips que tenham celebrado quaisquer acordos, convênios ou termos de cooperação que envolvam recursos de entes públicos ou privados estrangeiros, e que tenham participação, ainda que como avalista, autoridade fiscalizadora, ou outras formas, do Estado brasileiro.
3. Listagem de **todas** as ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023 e que receberam apoio do MRE para a participação em fóruns e reuniões no exterior, ou que foram auxiliadas de qualquer maneira pelo serviço exterior brasileiro.
4. Listagem de **todas** as ONGs e Oscips que receberam apoio do MRE para participação em reuniões de organismos internacionais relacionadas aos temas de mudanças climáticas, meio ambiente e população indígena.
5. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na Amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
6. Informações detalhadas e concretas acerca da participação de ONGs e Oscips nos processos de tomada de decisão da política externa brasileira nos temas de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas.
7. Informações detalhadas e concretas acerca da cooperação entre o Brasil e os seguintes países: República do Suriname, República Cooperativa da Guiana, República Bolivariana da Venezuela, República da Colômbia, República do Equador, República do Peru e Estado Plurinacional da Bolívia nas questões de meio ambiente, mudanças do clima e populações indígenas, notadamente, quanto à participação de ONGs e Oscips nesses processos.

8. Informações detalhadas e concretas sobre organizações públicas estrangeiras ou internacionais que financiaram projetos e programas desenvolvidos por ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
9. Informações detalhadas e concretas acerca da participação dos governos, direta ou indiretamente, com recursos humanos, materiais ou financeiros, em programas ou projetos desenvolvidos por ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, dos seguintes países ou entes internacionais: Canadá, Estados Unidos da América, Estado do Japão, Reino da Noruega, Reino da Suécia, Reino dos Países Baixos, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, República da Finlândia, República Federal da Alemanha, República Francesa e União Europeia.
10. A integralidade dos telegramas, ou outras formas de comunicação, trocados entre, de um lado, a chancelaria e os postos do serviço exterior brasileiro e, de outro, os países e entidades internacionais mencionados no item 9, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, sobre os temas de meio ambiente, mudanças climáticas e populações indígenas, inclusive os que envolvam ONGs, brasileiras ou estrangeiras, e Oscips.
11. A integralidade dos telegramas, ou outras formas de comunicação, trocados entre, de um lado, a chancelaria e os postos do serviço exterior brasileiro e, de outro, os seguintes países: República do Suriname, República Cooperativa da Guiana, República Bolivariana da Venezuela, República da Colômbia, República do Equador, República do Peru e Estado Plurinacional da Bolívia, sobre os temas de meio ambiente,

mudanças climáticas e populações indígenas, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, inclusive os que envolvam ONGs, brasileiras ou estrangeiras, e Oscips.

12. Informações sobre as atividades desenvolvidas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) que tenham envolvido programas e projetos de ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem entre seus objetivos, conforme elencado no requerimento de criação, o de “investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais (ONGs) e para organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior [...]”.

Para o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, é fundamental que esta CPI tenha acesso, conforme lhe faculta a lei, aos documentos que formalizam a parceria entre o Estado brasileiro e as ONGs e Oscips, com destaque para os casos em que haja a participação de entidades privadas ou governamentais estrangeiras, sobretudo aquelas que financiam atividades de ONGs e Oscips na região amazônica.

Pretende-se, portanto, conhecer a fundo o montante de recursos, bem como as minúcias dos programas e dos projetos que contaram com o aval ou a fiscalização do MRE, de modo a averiguar a adequação dos repasses e o mérito das atividades desenvolvidas.

Assim, a análise dos documentos que se requisitam muito contribuirá para os demais objetivos da CPI, quais sejam, investigar a concentração de recursos em atividades-meio, investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, investigar casos de abuso de poder, como intromissão dessas entidades em funções institucionais

do poder público, e investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Por meio do Requerimento nº 18, de 2023, foi solicitado ao MRE todo um conjunto de informações para subsidiar os trabalhos desta CPI. A resposta da Pasta, entretanto, ficou muito aquém do esperado. Foram encaminhados apenas 16 (dezesseis) documentos, incompletos, nenhum deles acompanhado da prestação de contas das atividades desenvolvidas. Além disso, a maioria dos documentos foi encaminhada em sua versão em inglês.

A forma como se respondeu ao Requerimento desta CPI demonstra, no mínimo, descaso da Pasta de Relações Exteriores para com esta Comissão e para com o Senado da República. Temos dificuldade em crer que houve apenas 16 (dezesseis) acordos, convênios, termos de parceria, programas e projetos desenvolvidos por ONGs e Oscips em toda a Amazônia brasileira ao longo de vinte anos, e que contaram com o aval ou mesmo a ciência do Itamaraty. Se foram apenas esses dezesseis, pode-se mesmo inferir que os sucessivos Governos não tomaram conhecimento de uma imensa gama de atividades conduzidas em nosso território com recursos estrangeiros e sob o risco de essas atividades serem realizadas para atender a interesses externos com risco à soberania brasileira.

Registre-se, ainda, que surpreendeu esta CPI o fato de o MRE não enviar a relação de ONGs e Oscips que atuam na Amazônia e recebem recursos do exterior, muitos deles vindos como parte de projetos e programas que têm o aval do Governo brasileiro. Afinal, o Itamaraty realmente desconhece dados sobre essas organizações ou simplesmente omitiu essas informações da CPI?

No requerimento em tela, adicionamos a demanda por informações sobre governos estrangeiros e sua participação no financiamento, direto ou indireto, das ONGs e Oscips na região amazônica. Queremos crer que nossa Pasta de Negócios Estrangeiros no mínimo acompanha como autoridades de Estados estrangeiros se mostram presentes no território brasileiro, seja com suas missões diplomáticas, seja por intermédio de agências e órgãos vinculados a seus governos que enviam pessoas, bens e recursos para o Brasil.

Por último, dada a existência da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), órgão do MRE, causou-nos também estranheza que não recebêssemos praticamente nenhuma informação sobre este ente e suas atividades. Não há participação da ABC nos programas e projetos de ONGs e Oscips na região amazônica?

Por todo o exposto, apresentamos novo Requerimento de Informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que seja apresentada resposta desta vez adequada e com a devida atenção que se espera do Itamaraty ao Senado da República.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 17, de 2023 - CPIONGS, a respeito da relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações complementares às anteriormente solicitadas, pelo Requerimento nº 17, de 2023 - CPIONGS, a respeito da relação da pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam na região amazônica.

Nesses termos, requisita-se:

1. A **integralidade** dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com ONGs e Oscips que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os

documentos referentes à fiscalização destes, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.

2. No mesmo sentido, demanda-se a listagem de **todas** as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, mesmo que estas não tenham recebido recursos públicos, que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
3. Cópia integral de **todos** os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima com Estados e Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por ONGs ou Oscips no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, e não apenas aqueles em que houve repasse de recursos públicos, conforme parece ter sido o entendimento dessa pasta.
4. A **integralidade** dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, ainda que não tenha havido repasse de recursos públicos, firmados entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de junho de 2023, esta CPI enviou ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima o Ofício nº 10/2023-CPIONGS, que encaminhou o Requerimento nº 19/2023-CPIONGS, que requisitou informações concernentes a atuação de ONGs e Oscips na região amazônica.

Na resposta encaminhada pelo Ministério, percebeu-se que a pasta deu uma interpretação bastante restritiva dos pedidos elaborados pela CPI, pois enviou apenas os instrumentos que envolveram o repasse de recursos públicos, o que não é suficiente para esclarecer o colegiado acerca dos temas investigados.

Desse modo, para que não haja dúvidas na interpretação, reitera-se o pedido, apontando exatamente para a documentação faltante.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2023.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)